



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

2 Anos de EP FM São Carlos e Araraquara

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.039807/2025

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: EMPRESA PIONEIRA DE RADIO LTDA.  
Endereço: MARIO LUCHESI Número: 45 Complemento: SALA 06  
Bairro: JARDIM SAO PAULO Município: SAO CARLOS UF: SP CEP:13570-380  
CNPJ/MF nº: 47.035.050/0001-78

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Aguai/SP Américo Brasiliense/SP Analândia/SP Araraquara/SP Araras/SP Boa Esperança do Sul/SP Brotas/SP Caconde/SP Casa Branca/SP Conchal/SP Corumbataí/SP Descalvado/SP Divinolândia/SP Dourado/SP Gavião Peixoto/SP Ibaté/SP Itirapina/SP Itobi/SP Leme/SP Matão /SP Mococa/SP Motuca/SP Nova Europa/SP Pirassununga/SP Porto Ferreira/SP Ribeirão Bonito/SP Rincão/SP Rio Claro/SP Santa Cruz da Conceição/SP Santa Cruz da Esperança/SP Santa Cruz das Palmeiras/SP Santa Lúcia/SP Santa Rita do Passa Quatro/SP São Carlos/SP São José do Rio Pardo/SP São João da Boa Vista/SP São Sebastião da Gramma/SP Tambaú/SP Tapiratiba/SP Trabiju/SP Vargem Grande do Sul/SP Águas da Prata/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

19/02/2025 a 27/03/2025

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

19/02/2025 a 25/03/2025

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

1. A promoção "**2 Anos da EP FM São Carlos e Araraquara**" é de livre participação respeitados os termos e condições estabelecidos neste REGULAMENTO.
2. A promoção é exclusiva para maiores de 18 anos.
3. Os participantes deverão, obrigatoriamente, residir em localidades pertencentes à área de cobertura da EP FM, conforme especificações técnicas da emissora. Será realizado o sorteio de dois prêmios, sendo:
  - a) Um iPhone 16, com capacidade de 128 GB, destinado exclusivamente a participantes da região de São Carlos;
  - b) Um iPhone 16, com capacidade de 128 GB, destinado exclusivamente a participantes da região de Araraquara.

4. A área de cobertura das rádios poderá ser consultada em: <https://www.negociosep.com.br/midiakit/>

5. Para participar os interessados devem seguir os perfis @radioep.fm, @gioiguatemisaocarlos, @giosaocarloscentro e @gioararaquara no Instagram, e marcar 1 pessoa nos comentários da publicação que indica o Sorteio no perfil da RÁDIO EP FM, desde que os perfis marcados e os comentários feitos não sejam de fakes, famosos e perfis de lojas, sem limite de comentários por pessoa.

6. Período da promoção: De 19/02/2025 a 27/03/2025 onde serão válidos os comentários feitos de 19/02/2025 a 25/05/2025 até às 18h. O sorteio será realizado dia 26/03/2025 e divulgado no dia 27/03/2025 entre 17h e 18h no programa Retrovisor.

7. O Grupo EP reserva-se também o direito de cancelar, suspender ou modificar a promoção caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a integridade da promoção de forma que a mesma não possa ser conduzida como originalmente planejada.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 27/03/2025 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 19/02/2025 00:00 a 25/03/2025 18:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 26/03/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Mario Luchesi NÚMERO: 45 COMPLEMENTO: sala 06 BAIRRO: Jardim São Paulo

MUNICÍPIO: São Carlos UF: SP CEP: 13570-380

LOCAL DA APURAÇÃO: Dentro da rádio EP FM São Carlos

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	a) 01 (um) iPhone 16, com capacidade de 128 GB, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), destinado ao primeiro participante vencedor;	6.150,00	6.150,00	0	0	1
1	b) 01 (um) iPhone 16, com capacidade de 128 GB, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil cento e oitocentos reais), destinado ao segundo participante vencedor;	6.800,00	6.800,00	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	12.950,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

**Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis**

**SÉRIE ÚNICA:** Será emitida a série de número 1, composta por 100000 números.

**ELEMENTO SORTEÁVEL:** Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

**NÚMERO DA SORTE:** Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:  
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).

**Data do Sorteio da Loteria Federal:** Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista (26/03/2025), por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

**Regra de Apuração do elemento sorteável:**

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

A Rádio EP FM publicará em seu site e avisará através da sua conta no Instagram, até o dia 26/03/2025 às 10h, a planilha com a indicação do bilhete da sorte por comentário.

**Número da sorte contemplado:**

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

**Regra de Apuração dos Contemplados:** (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

**Aproximação:**

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei.

**Distribuição dos elementos sorteáveis:**

A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8. É completamente vetada à participação de funcionários do Grupo EP, e da Gio Laser São Carlos, Gio Laser Iguatemi São Carlos e Gio Laser Araraquara bem como de familiares até o 4º (quarto) grau de parentesco ou quaisquer pessoas diretamente envolvidas com este concurso.

9. O Grupo EP reserva-se o direito de desqualificar o participante que não residir na área de cobertura da emissora, ou for julgado fraudulento, manipulando a operação de inscrição no concurso, ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

17. A Promotora entrará em contato com os(as) contemplados(as) via mensagem direta pelo Instagram.

18. A divulgação dos(as) ganhadores(as) acontecerá no dia 27/03/2025 simultaneamente no programa Retrovisor (17h às 18h) na EP FM São Carlos e na EP FM Araraquara, e posteriormente divulgado no instagram @radioep.fm.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

19. Serão distribuídos os seguintes prêmios nesta promoção:

- a) 01 (um) iPhone 16, com capacidade de 128 GB, no valor de R\$ 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais), destinado ao primeiro participante vencedor;
- b) 01 (um) iPhone 16, com capacidade de 128 GB, no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil cento e oitocentos reais), destinado ao segundo participante vencedor;
20. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.

#### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela direção e/ou gerência da Mandatária.
2. A simples participação nesta promoção implica no total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições pelos participantes ou seus responsáveis.
3. O prêmio será entregue exclusivamente ao titular da conta participante da promoção, mediante assinatura de Termo de Quitação e Entrega de prêmio, o qual deverá ser devolvido à Promotora. O titular deverá comprovar a sua identidade através de documento válido de identidade (RG) E CPF.
4. Em hipótese alguma o contemplado poderá solicitar o valor do prêmio em dinheiro, bem como não terão direito algum, sob nenhuma alegação, a pedir a troca por item. O prêmio é pessoal e intransferível.
5. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso.
6. A responsabilidade da Promotora junto aos ganhadores se encerra no momento da entrega dos prêmios. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa aderente Gio Laser São Carlos, Gio Laser Iguatemi São Carlos e Gio Laser Araraquara.
7. Prescrição de direito ao prêmio: Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme estatuído no artigo 6º do Decreto nº 70.951,09/08/1972.
8. Cessão do direito de imagem do ganhador. A promotora poderá divulgar a foto do perfil da rede social do ganhador ou então gravar /filmar o recebimento dos prêmios e a veiculação poderá ocorrer pela promotora e pelas aderentes em qualquer meio de comunicação, sendo assim, os contemplados desta promoção, por ato próprio autorizarão, sem quaisquer ônus, à promotora a se utilizar de suas imagens, nomes e/ou vozes, em fotos, cartazes, filmes, bem como, em qualquer tipo de mídia, sites da empresa e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio pelo prazo de um (01) ano, contados da data de apuração dos resultados.
9. Utilização e Proteção de Dados: No que se relaciona a eventual tratamento de dados pessoais, as partes atuarão no presente em conformidade com (i) a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assim como suas eventuais alterações, regulamentações ou substituições posteriores; (ii) as normas nacionais e internacionais vigentes relacionadas, quando aplicáveis; (iii) as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.
10. A Promotora fará a coleta, conservação e tratamento de dados dos Participantes para execução da presente Promoção Comercial, de modo que os Participantes, ao lerem e concordarem com este Regulamento, declaram cientes da disponibilização de seus dados pessoais à Promotora, com expresso consentimento no momento do envio das informações. O processamento e arquivamento dos dados será realizado internamente pela promotora, ficando, desde já, expressamente autorizada a efetuar esse processamento externamente, a seu critério, ressaltando-se que as Aderentes não terão acesso aos dados aqui descritos.
11. Os Participantes autorizam expressamente e declaram ciência, neste ato, que os dados obtidos durante o mecanismo da presente Promoção Comercial, tais como Nome Completo e fotografia pessoal serão utilizados pela Promotora para contato e dos participantes, conforme regras acima descritas, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento das obrigações relacionadas a presente Promoção "e possível divulgação do vencedor.
12. A finalidade do tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora e Aderentes, visam permitir a execução das obrigações contratuais presentes no presente regulamento e seus desdobramentos legais e regulatórios exigidos, sendo permitido também a manutenção de tais dados, desde que existentes finalidade e base legal adequada, bem como respeitada a minimização do tratamento respeitado a minimização do tratamento.
13. A Promotora comunicará ou transferirá, em parte ou na sua totalidade, os dados pessoais dos Participantes a entidades públicas e ou privadas sempre que decorra de obrigação legal e/ou seja necessário para cumprimento deste ou outros contratos ficando para tal expressamente autorizada pelos Participantes.
14. As partes poderão tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades citadas neste regulamento, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática do presente termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido. Após o término da vigência do Regulamento ou da relação comercial, ora estabelecida, a Promotora e as aderentes deverão eliminar de seus registros todos os dados pessoais a que tiveram acesso, resguardado o tratamento para cumprimento de obrigação legal ou regulatória. que não possuir base legal para manter e evidenciar referida eliminação.
15. Os participantes poderão solicitar à Promotora, e esta, salvo impedimento legal, deverá resguardar os direitos dos Participantes/ Ganhadores de acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito, bem como a sua retificação ou o sua exclusão, e a limitação do tratamento, e o direito de se opor ao tratamento, bem como do direito à portabilidade dos dados. E ainda o direito de retirar consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no cumprimento de obrigações legais ou com base no consentimento previamente dado.

#### 16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 07/02/2025 às 20:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador ZOR.UYP.CVJ